

# **RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.**

Relatório e Contas  
31 de dezembro de 2024

## **ÍNDICE**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b>	<b>2</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5</b>
<b>ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>11</b>

## RELATÓRIO DE GESTÃO

## RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2024

### ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2024 foi marcado pelas elevadas taxas de juro para combater a inflação, com as taxas de referência a atingir valores de 4%, tendo reduzido nos últimos meses do ano. A invasão militar à Ucrânia, a guerra na faixa de Gaza e as consequências inflacionistas das sucessivas sanções à Rússia, especialmente nos preços da energia, resultaram numa volatilidade elevada dos preços dos fatores.

De acordo com as mais recentes previsões da OCDE, prevê-se que o PIB global fique 0,1 p.p. acima das expectativas do início do ano e cresça cerca de 2,7% em 2025. Um forte investimento público, impulsionado pelos fundos da UE, deverá apoiar a recuperação. No entanto, a guerra na Ucrânia e em Gaza, a incerteza de uma guerra aduaneira com os EUA e a subida dos preços da energia e das matérias-primas afetaram a atividade, reduzindo a confiança e o poder de compra. Prevê-se que o aumento dos preços da energia e dos produtos alimentares origine uma inflação de 3,1% em 2024.

### ENQUADRAMENTO DO SECTOR DE ATIVIDADE

Tendo como enquadramento legal as regras que emanam da Organização Comum do Mercado (OCM), tuteladas pela Comissão Europeia, em linha com a Política Agrícola Comum (PAC), a RAR Açúcar encontra-se, por isso, limitada na sua atividade, quer pelas dificuldades no acesso à sua matéria-prima (rama de cana-de-açúcar), quer pelo desequilíbrio concorrencial face aos fabricantes europeus de açúcar a partir da beterraba, que este regime veio criar.

Esta realidade, bem como a constante preocupação em dotar a organização de elevada flexibilidade, eficiência e competitividade, continuam a ser preocupação constante para se criarem condições para enfrentar a volatilidade e a elevada concorrência que caracterizam o negócio do açúcar. Tudo isto reforça a obrigação e necessidade de a RAR Açúcar se readaptar, levando a cabo mudanças que permitam afastar as limitações e dificuldades referidas e criar condições de sustentabilidade futura, mesmo nos cenários de mercado mais adversos que possam vir a ocorrer, sem deixar de continuar muito focada noutras prioridades da organização, tais como a qualidade, a segurança alimentar e a eficiência ambiental, situação refletida pela certificação da empresa pelos principais normativos nacionais e internacionais.

As perspetivas de uma super-campanha beterrabeira para 2024/25, que vieram a confirmar-se, causaram uma grande pressão de queda nos preços de venda a partir de maio de 2024. Por outro lado, a redução de exportações da Índia originou a subida do preço da matéria-prima nos mercados mundiais. Os dois efeitos combinados reduziram as margens operacionais para a campanha 2024/25. O exercício de 2024 foi pautado pela fruto do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, com as mencionadas apostas na eficiência, na sua competitividade relativa e absoluta e apesar da significativa volatilidade dos seus custos de fatores, nomeadamente no custo da matéria prima, a empresa conseguiu atenuar os impactos na rentabilidade final, traduzindo os resultados dessa gestão criteriosa, com a obtenção de resultados de exploração de cerca de 1,2 milhões de euros.

Apesar do foco nas áreas descritas, não deixou nunca de continuar muito focada noutras prioridades da organização, tais como a qualidade, a segurança alimentar e a eficiência ambiental, situação refletida pela certificação da empresa pelos principais normativos nacionais e internacionais.

Desta forma a empresa continua e continuará a consolidar a sua posição de destaque no mercado ibérico, sendo hoje um operador de referência nos principais utilizadores de açúcar, do segmento industrial e da distribuição alimentar.

Em 2024, em linha com o plano estratégico, a RAR Açúcar deu continuidade a uma série de medidas operacionais de otimização de processos, internalização de competências, investimentos em novos

equipamentos, entre outros, com o objetivo de aproveitar as oportunidades decorrentes da nova realidade de mercado com o fim de quotas internas e de exportação para Mercado Mundial. Em 2025, a empresa continuará com esta política, com um plano de investimentos avultado em áreas como eficiência produtiva, energética e sustentabilidade.

A empresa tem a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

De acordo com o artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informamos que os membros do Conselho de Administração, bem como os membros do órgão de fiscalização, não são detentores de ações da empresa em 31 de dezembro de 2024, nem detiveram quaisquer ações durante o exercício de 2024.

Propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício negativo, no valor de -4.763.924 Euros, seja integralmente transferido para Resultados Transitados.

Único acionista: RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. – 100% do capital

A Administração expressa os seus agradecimentos a todos os stakeholders pelo seu apoio, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho, neste ano tão desafiante, e aos nossos clientes por continuarem a preferir os nossos produtos. Também aos nossos parceiros financeiros queremos manifestar o nosso reconhecimento pelo suporte continuado. E por último um agradecimento ao nosso Acionista, que connosco continua a considerar-nos uma empresa de futuro.

Porto, 21 de março de 2025

O Conselho de Administração

José Henrique Pinto dos Santos  
João Miguel Geraldês da Silva Carvalho  
Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023**  
(montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2024	2023
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	14.945.113	10.478.221
Ativos sob direito de uso	6	7.749.985	8.692.940
Propriedades de investimento	7	2.156.300	2.156.300
Ativos intangíveis	8	6.783.793	6.882.894
Investimentos em empresas associadas e subsidiárias	9	791.633	791.633
Investimentos em empresas participadas	10	41.276	41.276
Ativos por impostos diferidos	11	16	23
Outros devedores não correntes	12	9.834.826	8.166.194
Total de ativos não correntes		42.302.942	37.209.481
<b>ATIVOS CORRENTES:</b>			
Inventários	13	20.794.441	25.556.714
Clientes	14	8.364.726	10.747.934
Estado e outros entes públicos	15	226.465	74.575
Outros devedores correntes	16	850.511	18.393.587
Outros ativos correntes	17	944.556	2.148.251
Caixa e equivalentes de caixa	18	201.953	271.147
Total de ativos correntes		31.382.652	57.192.208
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>73.685.594</b>	<b>94.401.689</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital social	19	3.000.000	3.000.000
Prestações Suplementares	19	21.000.000	21.000.000
Reservas legais	19	3.448.905	3.448.905
Reservas de reavaliação	19	1.626.632	1.884.540
Outras reservas	19	4.380.541	4.380.541
Resultados transitados		(20.460.631)	(27.923.772)
Resultado líquido do exercício		(4.763.924)	7.174.072
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>8.231.523</b>	<b>12.964.286</b>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Passivos de locação	22	6.404.710	7.412.423
Passivos por impostos diferidos	11	408.633	443.472
Provisões não correntes	27	3.212	3.212
Total de passivos não correntes		6.816.555	7.859.107
<b>PASSIVOS CORRENTES:</b>			
Empréstimos bancários	20	240	-
Outros empréstimos	21	-	-
Passivos de locação	22	1.635.688	1.508.174
Fornecedores	23	44.816.983	65.970.006
Estado e outros entes públicos	24	1.336.318	2.146.128
Outros credores correntes	25	7.159.918	480.714
Outros passivos correntes	26	3.688.369	3.473.274
Total de passivos correntes		58.637.516	73.578.296
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>65.454.071</b>	<b>81.437.403</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		<b>73.685.594</b>	<b>94.401.689</b>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Galdes da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(montantes expressos em euros)

	Notas	2024	2023
Rendimentos operacionais:			
Vendas	30	100.755.238	128.331.026
Outros rendimentos operacionais	31	3.125.564	4.329.467
Total de rendimentos operacionais		<u>103.880.802</u>	<u>132.660.493</u>
Gastos operacionais:			
Custos das mercad. vendidas e matérias consumidas	32	67.943.542	93.979.148
Varição da produção	32	5.026.347	(6.064.226)
Fornecimentos e serviços externos	33	22.763.325	23.308.940
Gastos com o pessoal	34	7.483.181	6.065.316
Amortizações e depreciações	5, 6 e 8	3.519.941	3.159.962
Provisões e perdas por imparidade	27	-	-
Outros gastos operacionais	35	1.049.216	1.042.118
Total de gastos operacionais		<u>107.785.552</u>	<u>121.491.258</u>
Resultados operacionais		(3.904.750)	11.169.235
Gastos e perdas financeiras	36	3.281.168	2.746.629
Rendimentos financeiros	36	746.499	924.247
Resultados relativos a empresas associadas	37	110.752	125.237
Resultado antes de impostos		<u>(6.328.667)</u>	<u>9.472.090</u>
Imposto sobre o rendimento	38	(1.564.743)	2.298.018
Resultado líquido do exercício		<u>(4.763.924)</u>	<u>7.174.072</u>
Resultados por ação:			
Básico	39	(1,59)	2,39
Diluído		<u>(1,59)</u>	<u>2,39</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Gerales da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(montantes expressos em euros)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado líquido do período	(4.763.924)	7.174.072
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação do justo valor dos instrumentos financeiros de cobertura	-	-
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação	-	-
Outras variações no capital próprio	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	<u>-</u>	<u>-</u>
Total dos rendimentos e gastos reconhecidos no período	<u>(4.763.924)</u>	<u>7.174.072</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Geraldes da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(montantes expressos em euros)

	Notas	2024	2023
<b><u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u></b>			
Recebimentos de clientes		103.005.046	129.663.541
Pagamentos a fornecedores		112.857.696	117.293.702
Pagamentos ao pessoal		7.257.955	5.835.198
Fluxos gerados pelas operações		(17.110.605)	6.534.641
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento		10.379	174.249
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à atividade operacional		2.216.345	4.005.630
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>(14.883.881)</u>	<u>10.714.520</u>
<b><u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u></b>			
Recebimentos provenientes de:			
Ativo fixo tangível		-	51.749
Juros e ganhos similares	28	945.616	626.028
Dividendos	36	24.946	125.237
Empréstimos concedidos	28	59.600.000	45.600.000
		<u>60.570.562</u>	<u>46.403.015</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativo fixo tangível		5.333.022	2.342.587
Ativo intangível		-	97.724
Empréstimos concedidos	28	41.500.000	50.500.000
		<u>46.833.022</u>	<u>52.940.311</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>13.737.540</u>	<u>(6.537.296)</u>
<b><u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u></b>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	28	5.975.000	-
Prestações Suplementares	19	-	-
		<u>5.975.000</u>	<u>-</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		-	-
Amortizações de contratos de locação	21	1.784.974	1.652.675
Juros e gastos similares		3.113.120	2.559.490
		<u>4.898.094</u>	<u>4.212.165</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>1.076.906</u>	<u>(4.212.165)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(69.434)	(34.942)
Caixa e seus equivalentes no início do período	18	271.147	306.089
Caixa e seus equivalentes no fim do período	18	<u>201.713</u>	<u>271.147</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Galdes da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(montantes expressos em euros)

	Capital	Prestações Suplementares	Reservas			Resultados transitados	Resultado líquido	Total
			Legais	Reavaliação	Outras			
Saldo em 1 de janeiro de 2023	3.000.000	21.000.000	3.448.905	1.884.540	4.380.541	(26.613.752)	(1.310.020)	5.790.214
Aplicação do resultado líquido de 2022								
Transfer. para resultados transitados	-	-	-	-	-	(1.310.020)	1.310.020	-
Rendimento integral do exercício de 2023	-	-	-	-	-	-	7.174.072	7.174.072
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.000.000	21.000.000	3.448.905	1.884.540	4.380.541	(27.923.772)	7.174.072	12.964.286
Aplicação do resultado líquido de 2023								
Transfer. para resultados transitados	-	-	-	-	-	7.174.072	(7.174.072)	-
Rendimento integral do exercício de 2024	-	-	-	-	-	-	(4.763.924)	(4.763.924)
Outros	-	-	-	(257.908)	-	289.069	-	31.161
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.000.000	21.000.000	3.448.905	1.626.632	4.380.541	(20.460.631)	(4.763.924)	8.231.523

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

O Conselho de Administração: José Henrique Pinto dos Santos, João Miguel Gerales da Silva Carvalho, Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

RAR – REFINARIAS DE AÇÚCAR REUNIDAS, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. (“Empresa” ou “RAR Açúcar”) é uma sociedade anónima, com sede no Porto, constituída em 20 de março de 1962 e que tem como atividade principal a refinação de açúcar.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresas, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”) em vigor em 1 janeiro de 2024 tal como adotados pela União Europeia.

2.2. Investimentos em empresas subsidiárias e associadas

As partes de capital em empresas subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição adicionado de eventuais despesas de compra. É feita uma avaliação dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registado como gasto as perdas de imparidade que se demonstrem existir.

Os rendimentos resultantes de investimentos financeiros (dividendos recebidos) são registados na Demonstração dos Resultados do exercício em que é decidida e aprovada a sua distribuição.

2.3. Ativos fixos tangíveis

a) Imóveis para uso próprio

Os imóveis (terrenos e edifícios) para uso próprio são registados por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer subsequente depreciação acumulada e/ou perdas de imparidade acumuladas. As revalorizações são feitas periodicamente, por avaliadores imobiliários independentes, para que o montante revalorizado não difira materialmente do justo valor do respetivo imóvel.

Os ajustamentos resultantes das revalorizações efetuadas aos ativos fixos tangíveis são registados por contrapartida de capital próprio. Quando um ativo fixo tangível, que foi alvo de uma revalorização positiva em exercícios subsequentes, se encontra sujeito a uma revalorização negativa, o ajustamento é registado por contrapartida de capital próprio até ao montante correspondente ao acréscimo no capital próprio resultante das revalorizações anteriores

deduzido da quantia realizada através das depreciações, sendo o seu excedente registado como gasto do exercício por contrapartida de resultado líquido do período.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada dos edifícios, enquanto os terrenos não são depreciáveis.

#### b) Outros ativos fixos tangíveis

Os outros ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registados de acordo com a nova base do custo ("deemed cost"), o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pela empresa, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem a períodos que variam entre:

Edifícios e outras construções	2 a 50
Equipamento básico	1 a 20
Equipamento administrativo	1 a 20
Equipamento de transporte	2 a 12
Ferramentas e utensílios	1 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 17

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respetivos ativos fixos tangíveis, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de "Outros gastos operacionais".

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do exercício em que ocorrem.

O investimento em curso representa ativo fixo tangível ainda em fase de construção/instalação, encontrando-se registado ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Este investimento é depreciado a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para utilização.

As mais ou menos valias resultantes da venda do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação, sendo registadas pelo valor líquido na Demonstração de Resultados, como "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais". As perdas resultantes do abate do ativo fixo tangível são igualmente registadas pelo seu valor líquido na Demonstração de Resultados, como "Outros gastos operacionais".

#### 2.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável

que delas advenham benefícios económicos futuros para a empresa, se a empresa os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na Demonstração de Resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento para as quais a empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso, e para as quais seja provável que o ativo criado irá gerar benefícios económicos futuros são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram com estes critérios são registadas como gasto do exercício quando incorridas.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como gastos na Demonstração de Resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a empresa. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

## 2.5. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem imóveis e terrenos detidos para auferir rendimento ou valorização de capital, ou ambos, não sendo utilizados na prossecução da atividade normal dos negócios.

Inicialmente as propriedades de investimento são mensuradas ao custo de aquisição, incluindo os custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor, determinado por referência à data de balanço e refletindo condições atuais de mercado. O justo valor é determinado com base em avaliações realizadas por profissionais credenciados da área imobiliária do Grupo as quais são comparadas com avaliações contratadas a avaliadores independentes. Em caso de diferença significativa é registada a avaliação de menor valor. Nos casos em que o justo valor não poder ser determinado com fiabilidade mantém-se o custo de aquisição amortizado.

As referidas entidades especializadas recorrem aos seguintes métodos de avaliação:

- O valor de mercado de cada imóvel ou fração de imóvel é estimado utilizando o método do mercado ou método do rendimento, considerando a perspetiva de maior e melhor utilização na ótica de um potencial comprador;
- Quando é utilizado o método do rendimento, o justo valor é determinado utilizando o método dos cash flow descontados, baseados em estimativas de futuras rendas e despesas, suportadas pelos termos dos contratos de arrendamento em vigor à data de balanço (justo valor nível 3). Quando praticável, são igualmente utilizadas rendas de mercado de imóveis de natureza, localização e condições similares;
- Quando é utilizado o método comparativo de mercado, os preços por m<sup>2</sup> são determinados tendo por base dados observáveis de mercado em transações comparáveis, ajustados para refletir as correspondentes diferenças (justo valor nível 2).

As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na Demonstração de Resultados do exercício na rubrica de “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na Demonstração de Resultados do exercício a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de propriedades de investimento.

A transferência para, ou de, propriedades de investimento deve ser feita quando, e apenas quando, houver uma alteração no seu uso. Numa transferência de propriedades de investimento escriturada pelo justo valor para propriedade ocupada pelo dono, o custo considerado da propriedade para subsequente contabilização deve ser o seu justo valor à data da alteração de uso. Se uma propriedade ocupada pelo dono se torna numa propriedade de investimento que seja escriturada pelo justo valor, o Grupo deve utilizar os mesmos princípios contabilísticos que aplica aos ativos fixos tangíveis, até à data da alteração de uso.

Se um ativo inicialmente reconhecido nos inventários é posteriormente considerado como propriedade de investimento após ter sido determinada a sua alteração de uso, qualquer diferença entre o justo valor da propriedade nessa data e a sua quantia escriturada anterior é reconhecida nos lucros ou prejuízos do exercício. Se o Grupo inicia o desenvolvimento ou a construção de um imóvel com a intenção de vendê-lo, este deve ser transferido para inventários. Se essa propriedade for mensurada ao justo valor, essa transferência deverá ser mensurada ao justo valor na data da transferência e esse será o custo considerado para o registo da propriedade em inventários.

## 2.6. Ativos e passivos financeiros

### 2.6.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na Demonstração da Posição Financeira quando a Empresa se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

#### a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que a Empresa adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa, e para as quais a Empresa adota o expediente prático, a Empresa mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 – Ver nota 14.

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros “solely payments of principal and interest (SPPI)” sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos “fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros”, é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como a Empresa gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (*regular way trades*) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo.

#### b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

##### i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para a Empresa. A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que a Empresa mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

##### ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor, através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registadas nos resultados e calculadas do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, a Empresa pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são recicladas para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando a Empresa beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

A Empresa decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da Demonstração dos Resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensurados ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendidos ou recomprados num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivativos embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da Demonstração dos Resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

### c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou

A Empresa transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo, no âmbito de um acordo no qual a Empresa i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original, que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos;

e

A Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou a Empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando a Empresa transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, a Empresa continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Empresa também reconhece o passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Empresa reteve.

Se o envolvimento continuado da Empresa assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que a Empresa pode vir a pagar.

### d) Imparidade de ativos financeiros

A Empresa reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses. Para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, a Empresa adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, a Empresa não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. A Empresa estabeleceu uma matriz de imparidade baseada nos créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, a Empresa aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, a Empresa avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, a Empresa tem em conta o *rating* de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, a Empresa considera existir um aumento significativo no risco de crédito quando os pagamentos contratuais se encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

A Empresa considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, a Empresa pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que a Empresa venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

## 2.6.2 Passivos financeiros

### a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Empresa, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

### b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor, através da Demonstração dos Resultados, incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na Demonstração dos Resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor e são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. A Empresa não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da Demonstração dos Resultados.

## Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para a Empresa. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na Demonstração dos Resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na Demonstração dos Resultados.

Esta categoria geralmente é aplicável aos outros empréstimos (nota 21).

### c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na Demonstração dos Resultados.

### d) Confirming

A empresa contrata operações de *confirming* com instituições financeiras. A empresa não utiliza estes contratos como forma de gerir as suas necessidades de liquidez já que o pagamento das faturas se mantém na data do vencimento das mesmas. Nessa data, a empresa paga às instituições financeiras os valores adiantados.

O passivo apenas é desreconhecido quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

## 2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na Demonstração da Posição Financeira se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

## 2.6.4 Instrumentos financeiros derivados

### a) Reconhecimento inicial e subsequente

A Empresa utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

## 2.8. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a Empresa obtém substancialmente todos os benefícios econômicos do uso desse ativo e se a Empresa tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*).

Na data de início da locação, a Empresa reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

### 2.8.1 Direitos de uso de ativos

A Empresa reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que a Empresa obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

### 2.8.2 Passivos com locações

Na data de início da locação, a Empresa reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a Empresa rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a Empresa usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contábilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

## 2.9. Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém, o qual é inferior ao respetivo valor de mercado. Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo de produção (inclui o gasto de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico), o qual é inferior ao respetivo valor de mercado. Ao longo do exercício é utilizado o custo padrão, o qual é ajustado no final do exercício para o custo efetivo.

A matéria-prima rama, encontra-se valorizada de acordo com o custo padrão, o qual é obtido através do custo médio esperado da compra da rama durante o período de campanha agrícola, a qual se inicia a 1 de outubro e termina a 30 de setembro. O custo padrão é ajustado ao longo do ano, em função do custo efetivo da compra da rama.

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos para completar a produção e dos gastos de comercialização.

## 2.10. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a empresa tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada Demonstração da Posição Financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

## 2.11. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios e participações recebidos a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados nas rubricas "Outros passivos não correntes" e "Outros passivos correntes" sendo reconhecidos na Demonstração dos Resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios à exploração são registados como rendimentos do exercício, quando obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

## 2.12. Imparidade dos ativos não correntes

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada Demonstração da Posição Financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na Demonstração dos Resultados na rubrica "Outros gastos operacionais".

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido, é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na Demonstração dos Resultados como "Outros ganhos operacionais". Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

#### 2.13. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

#### 2.14. Rédito e especialização de exercícios

O rédito de contratos com clientes é registado quando o controlo dos bens e serviços é transferido para os clientes por uma quantia correspondente à retribuição que a Entidade espera receber em troca de tais bens ou serviços.

A Empresa atua geralmente como "principal" nos seus acordos com clientes, exceto nos serviços de agência descritos abaixo, porque tipicamente a Empresa controla os bens e serviços antes de os transferir para os clientes.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota da Demonstração dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

##### Venda de produtos

O rédito da venda de produtos é reconhecido no momento em que o controlo sobre o bem é transferido para o cliente, o que geralmente acontece no momento da entrega do produto. O tempo de crédito concedido varia entre 30 e 120 dias, após a faturação.

Para cada contrato, a Empresa avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, a Empresa tem conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

##### (i) Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, a Empresa estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Alguns contratos, conferem ao cliente o direito a devolverem os bens e a descontos de volume ("rappel"). Os direitos de devolução e os descontos de volume dão origem a uma retribuição variável.

#### Serviços de agência

Nos processos de conversão da rama mundial para rama comunitária, a empresa reconhece o rédito enquanto agente.

#### Descontos de quantidade

A Empresa proporciona descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de compras em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a concede, a Empresa baseia-se no volume de faturação do exercício. Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e a Empresa regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

#### Ativos contratuais

##### Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se a Empresa entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

##### Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) da Empresa em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

##### Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais a Empresa recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que a Empresa transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando a Empresa executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

A Empresa atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

## 2.15. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do Exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da Empresa e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) da empresa de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sua sede.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos. O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal da empresa, em relação aos exercícios em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

A Empresa está integrada no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. (acionista da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.) tributado de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS).

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da Demonstração da Posição Financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Também não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses e, empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- A empresa é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária;
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

Na data de cada Demonstração da Posição Financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou proveito do exercício, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

#### 2.16. Classificação da Demonstração da Posição Financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da Demonstração da Posição Financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos e as provisões para riscos e encargos são classificados como ativos e passivos não correntes.

#### 2.17. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da Demonstração da Posição Financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da Demonstração da Posição Financeira, dessas mesmas transações, são registadas como

proveitos e custos na Demonstração dos Resultados do Exercício, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

#### 2.18. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

#### 2.19. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da Demonstração da Posição Financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da Demonstração da Posição Financeira ("adjusting events") são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data da Demonstração da Posição Financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da Demonstração da Posição Financeira ("non adjusting events"), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras.

#### 2.20. Gastos com o pessoal

##### 2.20.1 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. A Empresa reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

#### 2.21. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem:

- a) Continuidade das operações;
- b) Vidas úteis do ativo fixo tangível e intangível;
- c) Análises de imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis (nomeadamente das marcas e patentes, com vida útil indefinida);
- d) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões;
- e) Estimativas para descontos/rappel a conceder a clientes;
- f) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão;
- g) Locações – Taxa incremental de financiamento.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência

de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pelo IAS 8.

### 3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade da Empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros da Empresa procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros recorrendo, em determinadas situações, a instrumentos derivados de cobertura.

#### 3.1. Risco de mercado

##### a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis. O endividamento da Empresa encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio da empresa não é significativo em virtude da possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos nos resultados operacionais da empresa, por essa via parcialmente compensando os custos financeiros acrescidos ("natural hedge").

A 31 de dezembro de 2024, a Empresa apresenta um endividamento líquido de 13 814 milhares de euros e a 31 de dezembro de 2023 o endividamento líquido negativo centrou-se nos 9 450 milhares de euros, divididos entre empréstimos correntes e não correntes (notas 22 e 29) e caixa e equivalentes de caixa (nota 18) contratados junto de diversas instituições.

##### Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição da empresa a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2024 para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se as taxas de juro tivessem sido 50 pontos base superiores e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 viria aumentado em cerca de 11 239 euros.

##### b) Risco de taxa de câmbio

Na sua atividade operacional, a empresa realiza algumas transações expressas em outras moedas que não Euro. Este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional da empresa.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação da empresa procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados da mesma a flutuações cambiais. Sempre que possível, a empresa procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente *forwards* de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos no IAS 39 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a Demonstração dos Resultados.

### c) Risco de preço

A Empresa adquire a sua matéria-prima, rama de açúcar, apenas nas origens internacionais permitidas pela regulamentação europeia do setor, não existindo, portanto, livre acesso a este mercado. O atual enquadramento regulamentar define preços mínimos para a compra da matéria-prima, mas não prevê mecanismos adequados de proteção em caso de subida do preço da mesma. Simultaneamente, a empresa concorre com operadores cuja matéria-prima é a beterraba açucareira, que não é transacionada internacionalmente e cujo preço não depende do preço internacional do açúcar. Neste contexto, a exposição da empresa ao preço internacional da matéria-prima é significativo e obriga a empresa a continuamente monitorizar este preço e avaliar a sua capacidade de refletir variações significativas do custo da sua matéria-prima no preço de venda do produto acabado.

## 3.2. Risco de crédito

A exposição da Empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 14). A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

A Empresa não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. A Empresa obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 encontram-se divulgados na nota 27.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a empresa considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 27.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição da empresa ao risco de crédito.

## 3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e

minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A Empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, a empresa assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das suas necessidades, garantindo níveis confortáveis de folga de liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias. A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento foram determinados com base na data mais próxima em que a empresa pode ser solicitada a liquidar aqueles passivos (“worst case scenario”), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

#### 4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativos a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

##### 4.1 Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com <i>covenants</i>	<p>Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de ‘liquidação’ indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de <i>covenants</i> futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses <i>covenants</i> no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um <i>covenant</i>.</p> <p>Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>

Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores	Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.
Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	Esta alteração à IFRS 16 Locações: introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da Entidade.

#### 4.2 Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

<b>Norma / Interpretação</b>	<b>Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após</b>	<b>Descrição</b>
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	1-jan-2025	Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução. Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento. As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

A Entidade não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

#### 4.3 Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

<b>Norma / Interpretação</b>	<b>Descrição</b>
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (<i>Post Implementation Review – PIR IFRS 9</i>) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.</li><li>• Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.</li><li>• Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.</li></ul> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>

<p>Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)</p>	<p>Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p> <p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).</li> <li>• IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.</li> <li>• IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.</li> <li>• IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.</li> <li>• IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.</li> <li>• IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’.</li> <li>• IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.</li> </ul> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.</p>
<p>IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras</p>	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.</p> <p>A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtópicos definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtópicos darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.</li> <li>• Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.</li> <li>• Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.</li> </ul> <p>A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
<p>IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações</p>	<p>A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Entidade no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

## 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

## 2024

	Terrenos e rec. naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equipamento de transporte	Equip. administrativo	Ferram. e utensílios	Taras e vasilhames	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Ativo bruto:</b>										
Saldo inicial	125.352	10.497.495	57.859.644	968.254	4.280.654	364.040	12.000	2.420.493	1.460.411	77.988.343
Adições	-	3.449	3.850	-	317	-	-	-	6.195.377	6.202.993
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências (Nota 6)	-	455.742	1.933.032	94.300	15.957	-	-	-	(2.404.731)	94.300
Saldo final	125.352	10.956.686	59.796.526	1.062.554	4.296.928	364.040	12.000	2.420.493	5.251.057	84.285.636
<b>Depreciações acumuladas:</b>										
Saldo inicial	125.352	7.313.806	52.448.251	956.979	4.213.873	359.841	12.000	2.080.020	-	67.510.122
Depreciações do exercício	-	425.818	1.201.028	4.554	41.301	2.633	-	60.767	-	1.736.101
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências (Nota 6)	-	-	-	94.300	-	-	-	-	-	94.300
Saldo final	125.352	7.739.624	53.649.279	1.055.833	4.255.174	362.474	12.000	2.140.787	-	69.340.523
<b>Valor líquido</b>	-	3.217.062	6.147.247	6.721	41.754	1.566	-	279.706	5.251.057	14.945.113

## 2023

	Terrenos e rec. naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equipamento de transporte	Equip. administrativo	Ferram. e utensílios	Taras e vasilhames	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Ativo bruto:</b>										
Saldo inicial	125.352	8.214.172	57.081.062	1.266.256	4.263.242	364.040	12.000	2.420.493	2.427.590	76.174.207
Adições	-	56.806	-	-	1.308	-	-	-	2.113.360	2.171.474
Alienações	-	-	(49.507)	(379.208)	(9.829)	-	-	-	-	(438.544)
Transferências (Nota 6)	-	2.226.517	828.089	81.206	25.933	-	-	-	(3.080.539)	81.206
Saldo final	125.352	10.497.495	57.859.644	968.254	4.280.654	364.040	12.000	2.420.493	1.460.411	77.988.343
<b>Depreciações acumuladas:</b>										
Saldo inicial	125.352	6.957.100	51.425.992	1.247.501	4.190.312	355.884	12.000	2.017.497	-	66.331.638
Depreciações do exercício	-	356.706	1.066.025	7.494	33.390	3.957	-	62.523	-	1.530.095
Alienações	-	-	(43.766)	(368.264)	(9.829)	-	-	-	-	(421.859)
Transferências (Nota 6)	-	-	-	70.248	-	-	-	-	-	70.248
Saldo final	125.352	7.313.806	52.448.251	956.979	4.213.873	359.841	12.000	2.080.020	-	67.510.122
<b>Valor líquido</b>	-	3.183.689	5.411.393	11.275	66.781	4.199	-	340.473	1.460.411	10.478.221

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa não tinha hipotecado ou penhorado quaisquer ativos fixos tangíveis.

Em 2024 a empresa exerceu a opção de compra relativa a bens adquiridos com recurso a locação financeira, o que implicou a transferência de ativos sob direito de uso para ativos fixos tangíveis.

O ativo fixo tangível em curso apresentava, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte composição:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Edifícios e outras construções	1.938.751	466.411
Ferramentas e utensílios	3.470	3.470
Equipamento básico	3.242.001	967.243
Equipamento administrativo	66.835	23.287
	<u>5.251.057</u>	<u>1.460.411</u>

O ativo em curso regista um grande aumento fruto da política agressiva de investimentos e de reposição da fábrica, dado que já foram efetuados vários investimentos que continuarão em 2025.

## 6. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido no valor dos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	<b>2024</b>			
	<b>Terrenos</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>Equipamento transporte</b>	<b>Total</b>
<b>Ativo bruto:</b>				
Saldo inicial	1.409.447	13.689.536	602.482	15.701.465
Adições	-	-	121.582	121.582
Reavaliações	69.648	550.554	-	620.202
Transferências (Nota 5)	-	-	(94.300)	(94.300)
Saldo final	<u>1.479.095</u>	<u>14.240.090</u>	<u>629.764</u>	<u>16.348.949</u>
<b>Depreciações acumuladas:</b>				
Saldo inicial	64.259	6.686.920	257.346	7.008.525
Depreciações do exercício	50.027	1.503.169	131.543	1.684.739
Transferências (Nota 5)	-	-	(94.300)	(94.300)
Saldo final	<u>114.286</u>	<u>8.190.089</u>	<u>294.589</u>	<u>8.598.964</u>
<b>Valor líquido</b>	<u>1.364.809</u>	<u>6.050.001</u>	<u>335.175</u>	<u>7.749.985</u>

	<b>2023</b>			
	<b>Terrenos</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>Equipamento transporte</b>	<b>Total</b>
<b>Ativo bruto:</b>				
Saldo inicial	1.308.674	13.689.536	472.343	15.470.553
Adições	-	-	211.345	211.345
Reavaliações	100.773	-	-	100.773
Transferências (Nota 5)	-	-	(81.206)	(81.206)
Saldo final	<u>1.409.447</u>	<u>13.689.536</u>	<u>602.482</u>	<u>15.701.465</u>
<b>Depreciações acumuladas:</b>				
Saldo inicial	16.507	5.286.396	228.672	5.531.575
Depreciações do exercício	47.752	1.400.524	98.922	1.547.198
Transferências (Nota 5)	-	-	(70.248)	(70.248)
Saldo final	<u>64.259</u>	<u>6.686.920</u>	<u>257.346</u>	<u>7.008.525</u>
<b>Valor líquido</b>	<u><u>1.345.188</u></u>	<u><u>7.002.616</u></u>	<u><u>345.136</u></u>	<u><u>8.692.940</u></u>

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo das linhas de transferências reflete a passagem para ativos fixos dos bens adquiridos em que se exerceu a opção de compra.

## 7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram movimentos nas propriedades de investimento.

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>Em exploração</b>	<b>Em exploração</b>
Saldo inicial	<u>2.156.300</u>	<u>2.156.300</u>
Saldo final	<u><u>2.156.300</u></u>	<u><u>2.156.300</u></u>

Em 31 de dezembro de 2024 não tinham sido apresentadas quaisquer propriedades de investimento como garantias reais de empréstimos bancários.

## 8. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foram os seguintes:

	2024				
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Ativo bruto:</b>					
Saldo inicial	270.339	6.638.542	404.511	29.300	7.342.692
Adições	-	-	-	-	-
Transferências	850	-	-	(850)	-
Saldo final	271.189	6.638.542	404.511	28.450	7.342.692
<b>Amortizações acumuladas:</b>					
Saldo inicial	144.245	-	315.553	-	459.798
Amortização do exercício	64.360	-	34.741	-	99.101
Saldo final	208.605	-	350.294	-	558.899
<b>Valor líquido</b>	62.584	6.638.542	54.217	28.450	6.783.793

  

	2023				
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Ativo bruto:</b>					
Saldo inicial	160.414	6.638.542	336.287	109.725	7.244.968
Adições	-	-	-	97.724	97.724
Transferências (Nota 5)	109.925	-	68.224	(178.149)	-
Saldo final	270.339	6.638.542	404.511	29.300	7.342.692
<b>Amortizações acumuladas:</b>					
Saldo inicial	86.842	-	290.287	-	377.129
Amortização do exercício	57.403	-	25.266	-	82.669
Saldo final	144.245	-	315.553	-	459.798
<b>Valor líquido</b>	126.094	6.638.542	88.958	29.300	6.882.894

O saldo da rubrica "Propriedade industrial" inclui gastos com direitos sobre marcas de produtos produzidos e/ou comercializados pela empresa, os quais, por não terem vida útil definida, não são amortizados, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade anuais.

## 9. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS ASSOCIADAS E SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em empresas subsidiárias e associadas, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são os seguintes:

EMPRESA	Sede social	2024		2023	
		Percentagem do capital detido	Valor de aquisição	Percentagem do capital detido	Valor de aquisição
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	Porto	5,00	41.234	5,00	41.234
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	Porto	100,00	750.399	100,00	750.399
			791.633		791.633

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os principais indicadores destas empresas eram como segue:

Empresa	2024		2023	
	Capital próprio	Resultado líquido	Capital próprio	Resultado líquido
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	1.687.690	766.810	1.419.783	484.521
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	345.783	191.413	154.370	85.806

## 10. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS PARTICIPADAS

A rubrica “Investimentos em empresas participadas” é composta essencialmente pelas seguintes participações:

	31.12.24	31.12.23
CLIP – Colégio Luso Internacional, S.A.	24.940	24.940
Sinaga, S.A.	506.266	506.266
Outros	24.110	24.110
	555.316	555.316
Perdas de imparidade acumuladas em outros investimentos financeiros (nota 27)	(514.040)	(514.040)
	41.276	41.276

## 11. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Impostos diferidos ativos		Impostos diferidos passivos	
	2024	2023	2024	2023
Diferenças na base tributável do ativo fixo	-	-	408.633	443.472
Créditos fiscais	16	23	-	-
	16	23	408.633	443.472

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi como segue:

	Impostos diferidos ativos		Impostos diferidos passivos	
	2024	2023	2024	2023
Saldo inicial	23	384.261	443.472	447.654
Efeito em resultados (nota 38):				
Difer. na base tributável dos ativos fixos	(7)	(6)	(3.034)	(4.182)
Créditos fiscais	226.492	74.886	-	-
Outros	-	-	(646)	-
Sub-total	226.485	74.880	(3.680)	(4.182)
Outras diferenças temporárias				
Outros	(226.492)	(459.118)	(31.159)	-
Sub-total	(226.492)	(459.118)	(31.159)	-
Saldo final	16	23	408.633	443.472

## 12. OUTROS DEVEDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.24	31.12.23
Empresas do Grupo e associadas (nota 29)	9.808.432	8.139.800
Fundo de compensação de trabalho	26.394	26.394
	9.834.826	8.166.194

O montante da rubrica "Empresas do Grupo" refere-se ao saldo devedor derivado da aplicação do RETGS, considerando a melhor estimativa da empresa.

## 13. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.24	31.12.23
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	11.967.270	11.798.951
Mercadorias	529.526	469.187
Produtos e trabalhos em curso	4.473.451	4.384.295
Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	26.047	24.244
Produtos acabados e intermédios	3.919.812	9.083.648
	20.916.106	25.760.325
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 27)	(121.665)	(203.611)
	20.794.441	25.556.714

#### 14. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Clientes, conta corrente	8.378.951	10.762.159
Clientes cobrança duvidosa	485.612	485.612
	8.864.563	11.247.771
Perdas por imparidade acumuladas em contas de clientes (nota 27)	(499.837)	(499.837)
	<u>8.364.726</u>	<u>10.747.934</u>

A exposição da Empresa ao risco de crédito é atribuível, às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na Demonstração da Posição Financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pela empresa de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a antiguidade das contas a receber de clientes é como segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Saldo não vencido	6.563.671	8.837.042
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	1.296.667	1.541.880
Entre 90 e 180 dias	128.915	125.932
Há mais de 180 dias	375.473	243.080
	<u>8.364.726</u>	<u>10.747.934</u>

A empresa procedeu ao cálculo das perdas por imparidade de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas (IFRS 9), não tendo identificado valores materiais por registar.

#### 15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Imposto sobre o rendimento	14.339	14.339
Imposto sobre o valor acrescentado	212.126	60.236
	<u>226.465</u>	<u>74.575</u>

## 16. OUTROS DEVEDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Outros devedores correntes" tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Outros devedores	67.532	52.503
Adiantamentos a fornecedores	529.100	19.029
Empresas do Grupo (nota 29)	259.453	18.327.629
	<u>856.085</u>	<u>18.399.161</u>
Perdas de imparidade acumuladas em outras dívidas de terceiros (nota 27)	(5.574)	(5.574)
	<u>850.511</u>	<u>18.393.587</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a antiguidade destas dívidas de terceiros é como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Saldo não vencido	321.411	18.374.558
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	508.450	18.449
Entre 90 e 180 dias	4.157	312
Há mais de 180 dias	16.493	268
	<u>850.511</u>	<u>18.393.587</u>

## 17. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Acréscimos de rendimentos:		
Juros de empresas do Grupo	199.235	402.403
Outros acréscimos de rendimentos	261.731	389.716
	<u>460.966</u>	<u>792.119</u>
Gastos diferidos:		
Seguros pagos antecipadamente	61.000	57.222
Rendas pagas antecipadamente	4.200	4.200
Outros gastos diferidos	418.390	1.294.710
	<u>483.590</u>	<u>1.356.132</u>
	<u>944.556</u>	<u>2.148.251</u>

A rubrica de "Outros gastos diferidos" respeita essencialmente a juros de créditos documentários pagos antecipadamente e cujo prazo de vencimento ocorre no ano seguinte.

## 18. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Numerário	1.000	1.000
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	200.953	270.147
Caixa e equivalentes de caixa	<u>201.953</u>	<u>271.147</u>

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, aplicações de tesouraria e depósitos a prazo com vencimento a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Em descobertos bancários estão registados os saldos credores de contas correntes com instituições financeiras.

## 19. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social está representado por 3 000 000 ações ordinárias, integralmente subscritas e realizadas, com o valor nominal de 1 euro cada.

A RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. detém 100% do capital subscrito em 31 de dezembro de 2024.

A rubrica “Reservas de reavaliação” resulta da reavaliação do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em futuros aumentos de capital da empresa ou em situações específicas na legislação.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

## 20. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

A 31 de dezembro de 2024, a empresa registou um descoberto bancário de 240 euros.

## 21. OUTROS EMPRÉSTIMOS

A 31 de dezembro de 2024, a empresa dispõe de um programa de Papel Comercial no montante de 2 500 000 euros que não está a utilizar.

## 22. PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

### Análise de maturidade - Fluxos de caixa contratuais não descontados

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso		
Menos do que 1 ano	1.782.431	1.666.563
Entre 1 e 5 anos	5.339.206	6.507.474
Mais do que 5 anos	<u>1.323.683</u>	<u>1.397.376</u>
Total das responsabilidades por locações não descontadas	<u><u>8.445.320</u></u>	<u><u>9.571.414</u></u>

### Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	1.684.739	1.547.198
Juros de locações	175.689	186.524
Pagamento variável da locação não incluído na mensuração dos passivos da locação	-	-
Gastos relacionados com locações de curto prazo	-	-
Gastos relacionados com locações de ativos de baixo valor	-	-
Receitas de subarrendamento de ativos sob direito de uso	<u>-</u>	<u>-</u>
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	<u><u>1.860.428</u></u>	<u><u>1.733.722</u></u>

### Passivos da locação incluídos na Demonstração da Posição Financeira

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Corrente	1.635.688	1.508.174
Não corrente	<u>6.404.710</u>	<u>7.412.423</u>
Total dos passivos da locação incluídos na Demonstração da Posição Financeira	<u><u>8.040.398</u></u>	<u><u>8.920.597</u></u>

Os contratos de locação financeira vencem juros a taxas de mercado e têm períodos de vida definidos.

## 23. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica respeitava a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da empresa.

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Fornecedores, conta corrente	43.911.957	64.641.831
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	<u>905.026</u>	<u>1.328.175</u>
	<u><u>44.816.983</u></u>	<u><u>65.970.006</u></u>

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração entende que o valor contábilístico destas dívidas é aproximado ao seu justo valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a antiguidade dos saldos a pagar a fornecedores é como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Vencimento		
Entre 0 e 90 dias	21.459.549	27.890.177
Entre 90 e 180 dias	6.005.372	18.983.948
Há mais de 180 dias	17.352.062	19.095.881
	<u>44.816.983</u>	<u>65.970.006</u>

#### 24. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Estado e outros entes públicos” tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Imposto sobre o rendimento	48.597	40.721
Imposto sobre o valor acrescentado	1.137.573	1.993.123
Contribuições para a segurança social	150.148	112.284
	<u>1.336.318</u>	<u>2.146.128</u>

#### 25. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Outros credores” tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Adiantamento de clientes	-	133.400
Empréstimos das empresas do grupo (nota 29)	5.975.000	-
Fornecedores imobilizado	1.137.266	267.295
Outros credores	47.652	80.019
	<u>7.159.918</u>	<u>480.714</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a antiguidade destes saldos a pagar é como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Sem vencimento	6.102.693	155.320
Vencimento		
Entre 0 e 90 dias	956.754	241.045
Entre 90 e 180 dias	375	8.639
Há mais de 180 dias	100.096	75.710
	<u>7.159.918</u>	<u>480.714</u>

## 26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Acréscimos de gastos:		
Gastos com o pessoal	627.648	569.373
Trabalhos especializados	7.633	7.749
Encargos financeiros a pagar	16.798	2.050
Água e vapor	618.098	865.428
Eletricidade e gás natural	464.165	313.821
Bónus	666.555	543.948
Descontos de quantidade ( <i>rappe</i> )	836.515	600.204
Outros	231.041	312.458
	<u>3.468.453</u>	<u>3.215.031</u>
Rendimentos diferidos:		
Outros proveitos diferidos	219.916	258.243
	<u>219.916</u>	<u>258.243</u>
	<u><u>3.688.369</u></u>	<u><u>3.473.274</u></u>

## 27. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento ocorrido nas provisões e nas perdas de imparidade acumuladas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	<b>Saldo inicial</b>	<b>Outras variações</b>	<b>Reforço</b>	<b>Utilização</b>	<b>Redução</b>	<b>Saldo final</b>
	<b>31.12.23</b>					<b>31.12.24</b>
Perdas de imparidade acum. em inventários (nota 13)	203.611	-	-	-	(81.946)	121.665
Perdas de imparidade acum. em clientes (nota 14)	499.837	-	-	-	-	499.837
Perdas de imparidade acum. em outras div. de terceiros (nota 16)	5.574	-	-	-	-	5.574
Provisões para outros riscos e encargos	3.212	-	-	-	-	3.212
Perdas de imparidade acum. em invest. em empresas participadas (nota 10)	514.040	-	-	-	-	514.040
	<u>1.226.274</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(81.946)</u>	<u>1.144.328</u>

## 28. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As responsabilidades por garantias prestadas, que não figuram na Demonstração da Posição Financeira durante os exercícios de 2024 e 2023 podem ser detalhados como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Garantias prestadas:		
Autoridade Tributária e Aduaneira	-	3.321.600
Tribunal do Trabalho	8.872	8.872
APDL	46.060	46.060
	<u>54.932</u>	<u>3.376.532</u>

Adicionalmente é de referir que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa não tinha assumido compromissos não refletidos na Demonstração da Posição Financeira.

## 29. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os exercícios de 2024 e 2023, podem ser detalhados como segue:

Transações	Rendimentos operacionais		Gastos operacionais	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	634.665	991.717	350	1.640
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	-	1.089	283.126	289.858
Colep Consumer Products, S.A.	3.105	6.653	-	-
COMP-RAR – Central de compras, S.A.	35	43	35.952	24.298
RAR – Serviços de Assistência Clínica, Lda.	-	626	67.915	58.695
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	890.028	749.039
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	516.570	536.631	7.185.729	9.393.838
RAR Imobiliária, S.A.	39	959	1.581.244	1.486.599
	<u>1.154.414</u>	<u>1.537.718</u>	<u>10.044.344</u>	<u>12.003.967</u>

  

Transações	Juros obtidos		Juros suportados	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	742.448	762.997	2.078	-
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	136.700	154.484
	<u>742.448</u>	<u>762.997</u>	<u>138.778</u>	<u>154.484</u>

  

Saldos	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	25.917	62.043	-	2.017
Centrar – Centro de Serv. Gestão, S.A.	-	-	30.145	26.855
RAR – Serv. Assistência Clínica, Lda.	-	-	695	836
RAR – Soc. de Controle (Holding), S.A.	-	-	1.488	-
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	-	-	789.890	800.673
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	-	21.128
	<u>25.917</u>	<u>62.043</u>	<u>822.218</u>	<u>851.509</u>

Saldos	Empréstimos concedidos		Empréstimos obtidos	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
RAR – Soc. de Controle (Holding), S.A.	-	18.100.000	5.975.000	-
	-	18.100.000	5.975.000	-

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Acembex – Comércio e Serviços, Lda.	-	432	-	-
Centrar – Centro de Serv. Gestão, S.A.	-	426	-	-
Colep Consumer Products, S.A.	2.644	5.859	-	-
COMP-RAR - Central de compras, S.A.	47	23	-	-
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	116.761	56.881	-	-
RAR – Serv. Assistência Clínica, Lda.	-	212	-	-
SIEL, SGPS, S.A.	9.948.433	8.303.596	16.574	-
	10.067.885	8.367.429	16.574	-

Empréstimos concedidos:	Saldo	Aumentos	Diminuições	Saldo
	31.12.23			31.12.24
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	18.100.000	41.500.000	(59.600.000)	-
	18.100.000	41.500.000	(59.600.000)	-

Empréstimos obtidos:	Saldo	Aumentos	Diminuições	Saldo
	31.12.23			31.12.24
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	5.975.000	-	5.975.000
	-	5.975.000	-	5.975.000

Saldos	Prestações Suplementares	
	2024	2023
RAR – Soc. de Controle (Holding), S.A.	21.000.000	21.000.000
	21.000.000	21.000.000

A remuneração do pessoal chave pode ser decomposta como segue:

	31.12.24	31.12.23
Remuneração fixa	139.860	135.114
Remuneração variável	69.028	57.084
	208.888	192.198

### 30. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos exercícios de 2024 e 2023 foram como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Vendas:		
Mercado interno	66.552.093	85.081.380
Mercado intracomunitário	34.203.145	43.249.646
Rédito total de contratos com clientes	<u>100.755.238</u>	<u>128.331.026</u>

Saldos de contratos com clientes:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Cientes	8.364.726	10.747.934
	<u>8.364.726</u>	<u>10.747.934</u>

Direitos de devolução de ativos e reembolso de passivos:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Rappel (nota 26)	836.515	600.204
	<u>836.515</u>	<u>600.204</u>

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento é geralmente devido entre 30 a 120 dias a partir da entrega.

Alguns contratos fornecem aos clientes o direito de devolução e descontos de volume que dão origem a contraprestação variável sujeita a restrição.

### 31. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos exercícios de 2024 e 2023 é a seguinte:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Ganhos suplementares	3.067.693	2.989.125
Descontos de pronto pagamento obtidos	3.960	3.526
Diferenças de câmbio favoráveis	2.770	13.849
Ganhos na alienação de ativo fixo tangível	-	35.064
Benefícios de penalidades contratuais	-	1.000.809
Outros	51.141	287.094
	<u>3.125.564</u>	<u>4.329.467</u>

O saldo da rubrica "ganhos suplementares" refere-se essencialmente a venda de energia.

Em 2023, o saldo da rubrica “benefícios de penalidades contratuais” refere-se a movimentos relacionados, nomeadamente, com o débito das quantidades de mercadoria exclusiva para um cliente, das quais desistiu de comprar, o acerto de preço no *tolling fee*, por negociação comercial, resultante de perturbações no ciclo de encomendas e os fornecimentos e a imputação de penalidades por questões de qualidade.

### 32. CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS E VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Os custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas, nos exercícios de 2024 e 2023, foram determinados como se segue:

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Saldo inicial	12.268.138	36.687.747
Compras	68.254.145	69.366.120
Saldo final	12.496.796	12.268.138
Perdas de imparidade (nota 27)	(81.945)	193.419
Custos das mercad. vendidas e matérias consumidas	<u>67.943.542</u>	<u>93.979.148</u>

A rubrica “Variação da produção” nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser detalhada como segue:

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Saldos iniciais	13.492.187	7.522.487
Regularização de inventários	(46.530)	(94.526)
Saldos finais	8.419.310	13.492.187
	<u>5.026.347</u>	<u>(6.064.226)</u>

### 33. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos", nos exercícios de 2024 e 2023, pode ser detalhada como segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Subcontratos	894.896	1.151.710
Trabalhos especializados	2.128.579	1.770.351
Publicidade e propaganda	280.602	162.423
Vigilância e segurança	68.533	45.140
Conservação e reparação	2.974.831	2.214.449
Ferramentas e utensílios	28.019	35.209
Material de escritório	11.732	7.867
Artigos para oferta	3.877	11.864
Eletricidade	1.251.984	848.451
Água	451.487	458.473
Combustíveis	4.097.917	3.799.921
Outros fluidos	7.186.137	9.396.291
Deslocações e estadas	106.080	78.642
Transportes de mercadorias	1.524.579	1.810.436
Rendas e alugueres	634.038	531.076
Comunicação	23.730	25.307
Seguros	269.893	260.717
Contencioso e notariado	3.640	3.586
Limpeza, higiene e conforto	219.378	190.211
Outros fornecimentos e serviços	603.393	506.816
	<u>22.763.325</u>	<u>23.308.940</u>

A rubrica de Outros Fluidos engloba os custos da compra de Vapor.

### 34. GASTOS COM O PESSOAL

A repartição dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2024 e 2023, é a seguinte:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Remunerações órgãos sociais	139.860	135.114
Remunerações do pessoal	4.826.680	3.715.095
Prémios e gratificações	540.836	538.408
Indemnizações	21.545	1.149
Encargos sobre remunerações	1.145.356	914.689
Seguros	84.952	62.371
Encargos com saúde	109.439	76.133
Formação	228.235	117.408
Outros gastos com pessoal	386.278	504.949
	<u>7.483.181</u>	<u>6.065.316</u>

Durante os exercícios de 2024 e 2023, o número médio do pessoal foi de 237 e 181, respetivamente.

### 35. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser detalhada como segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Imposto sobre o valor acrescentado	21.922	22.752
Imposto municipal sobre imóveis	2.174	2.174
Imposto selo	7.423	11.346
Taxas e licenças	809.061	750.348
Quotizações	29.039	24.105
Ofertas	95.187	98.922
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2.235	106.931
Serviços bancários	9.374	11.486
Outros	72.801	14.054
	<u>1.049.216</u>	<u>1.042.118</u>

### 36. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
<b>Gastos e perdas</b>		
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	86.521	39.234
Relativos a contratos de locação	175.689	186.524
Relativos a papel comercial	8.496	9
Relativos a operações financeiras	322.915	480.672
	<u>593.621</u>	<u>706.439</u>
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2.198	3.837
Outros gastos e perdas financeiras	2.685.349	2.036.353
	<u>3.281.168</u>	<u>2.746.629</u>
Resultados financeiros	<u>(2.534.669)</u>	<u>(1.822.382)</u>
	<u>746.499</u>	<u>924.247</u>
<b>Rendimentos:</b>		
Juros obtidos		
Relativos a depósitos bancários	-	6.490
Relativos a empréstimos empresas do Grupo	742.448	762.997
Diferenças de câmbio favoráveis	4.051	4.643
Outros rendimentos financeiros	-	150.117
	<u>746.499</u>	<u>924.247</u>

### 37. RESULTADOS RELATIVOS A EMPRESAS ASSOCIADAS

Os resultados relativos a empresas subsidiárias e associadas têm a seguinte composição:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Dividendos:		
RAR Cogeração Unipessoal, Lda.	85.806	79.140
Acembex – Comércio e serviços, Lda.	24.946	46.097
	<u>110.752</u>	<u>125.237</u>

Os dividendos associados ao resultado do exercício de 2023, relativos à RAR Cogeração serão recebidos em 2025.

### 38. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são detalhados como segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Imposto corrente	(1.334.578)	2.377.080
Imposto diferido (nota 11)	(230.165)	(79.062)
	<u>(1.564.743)</u>	<u>2.298.018</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do exercício é como segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Resultado antes de impostos	(6.328.667)	9.472.090
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	(1.329.020)	1.989.139
Diferenças permanentes	(22.992)	(28.348)
Impostos diferidos registados	(230.165)	(79.062)
Derrama municipal	-	140.057
Derrama estadual	-	271.855
Tributação autónoma	16.575	7.463
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto	860	(3.086)
Imposto sobre o rendimento	<u>(1.564.743)</u>	<u>2.298.018</u>
Diferenças permanentes:		
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	26.386	27.745
Eliminação da dupla tributação dos lucros distribuídos	(110.752)	(125.237)
Benefícios fiscais	(28.686)	(26.243)
Outros	3.565	(11.255)
	<u>(109.487)</u>	<u>(134.990)</u>
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Diferenças permanentes	<u>(22.992)</u>	<u>(28.348)</u>

## RETGS

Pelo facto da Empresa estar integrada no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. (acionista da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.) tributado de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS), registou-se em rendimentos no exercício de 2024, o montante de 1.335.438 euros, por contrapartida de conta a receber da SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao seu contributo para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

### 39. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação do exercício foram calculados tendo em consideração os seguintes montantes:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
<b>Resultado:</b>		
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	(4.763.924)	7.174.072
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por ação diluído	(4.763.924)	7.174.072
<b>Número de ações:</b>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico	3.000.000	3.000.000
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação diluído	3.000.000	3.000.000

### 40. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após 31 de dezembro de 2024 não ocorreram factos relevantes para apresentação.

### 41. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 21 de março de 2025, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

## 42. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Empresa tem vindo a incorrer em despesas de Investigação e Desenvolvimento (“I&D”) as quais, no seu entendimento, são suscetíveis de serem elegíveis no âmbito do Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (“SIFIDE”), previsto na Lei n.º 40/2005, de 3 de agosto, entretanto alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março. Neste sentido, a Empresa formalizou a submissão de várias candidaturas ao referido sistema de incentivos tendo, para o efeito, apurado um montante global de despesas em atividades de I&D e um crédito fiscal, expresso na tabela infra apresentada (valores expressos em Euro):

<b>Ano</b>	<b>Despesas I&amp;D</b>	<b>Crédito fiscal</b>
2010	362.665	117.866
2011	201.175	66.682
2012	195.929	63.674
2013	228.799	88.485
2014	207.129	67.317
2015	202.624	68.853
2016	233.867	90.502
2017	233.949	83.885
2018	220.235	71.576
2019	155.300	50.473
2020	240.283	104.350
2021	210.644	74.886
2022	254.897	97.558
2023	297.357	128.934

No que respeita ao exercício de 2024, a empresa encontra-se, de igual modo, a preparar uma candidatura ao sistema de incentivos supra referido, contudo, ainda não foi apurado o valor da despesa de I&D suportada, nem a estimativa do benefício fiscal correspondente. Não obstante, a Empresa prevê finalizar o processo de candidatura até à data da submissão da Declaração de IRC (Modelo 22) relativa ao exercício de 2024, pelo que o valor do benefício fiscal que venha a ser solicitado deverá ser posteriormente reportado no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados de 2025.

Porto, 21 de março de 2025

O Conselho de Administração:

José Henrique Pinto dos Santos

João Miguel Geraldês da Silva Carvalho

Guilherme Coutinho Brandão de Sousa

O Contabilista Certificado:

Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 73.685.594 euros e um total de capital próprio de 8.231.523 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 4.763.924 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 25 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154  
Registado na CMVM com o n.º 20160766

## Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por/provenientes dos acionistas, colaboradores da Entidade;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que efetuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

## Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas

Procedemos à ação de fiscalização de RAR - Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A. nos termos do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 2024 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão do exercício de 2024 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício de 2024, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Porto, 25 de março de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154  
Registado na CMVM com o n.º 20160766